



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 7.926/2019**

**“ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**DECRETA:**

- ART. 1º** - O expediente para todas as Repartições Públicas Municipais, na data de **15 de maio de 2019**, será das 8:00h às 14:00h, a fim de possibilitar aos servidores municipais a oportunidade de participar da mobilização que acontecerá nesta data à pedido do SIMCA.
- ART. 2º** - Excetuam-se desta normativa os setores que prestam serviços essenciais, a seguir relacionados: Pronto Atendimento Municipal, Posto de Saúde Central, SAMU e Setor de Transporte de Pacientes.
- ART. 3º** - Comunique-se a Imprensa local e a todas as Secretarias do constante do Artigo 1º deste Decreto.
- ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS, 14 DE MAIO DE 2019.

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ELIEZER JORGE TIMM**  
Chefe de Gabinete do Prefeito